

ERRATA Nº 01/2021 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica para:

Emissão de pareceres e consultoria à Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul. Assessoria jurídica com emissão de orientações nos aspectos relacionados nos subitens anteriores e demais aspectos relacionados à Administração Pública em geral, mediante visitas in loco, em pelo menos quatro horas por semana na Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul, nos dias de realizações da sessão legislativa e também nos dias de reuniões das Comissões Permanentes, podendo ser em datas e horários diferenciados, conforme a necessidade dos membros de cada Comissão. Em caso de necessidade, a Contratada deverá atender prontamente às convocações que serão realizadas com pelo menos quatro horas de antecedência.

ERRATA:

O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Edson José Biondo, TORNA PÚBLICO que em virtude da necessidade de adequação aos termos previstos na Lei 8.666/93 em decorrência de acolhimento a impugnação ao edital, fica alterado o Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços 01/2021, aonde:

- Retira-se a alínea "k" (Especialização na área de Administração Pública) no item 5.1 do edital originário.
- Retifica-se o item 10.1:

Onde se lê:

10.1 – O objeto desta licitação será executado a partir de sua assinatura, com os profissionais indicados pela CONTRATADA, e ou aqueles incluídos ou substituídos, mediante prévia anuência da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul e desde que tenham a mesma ou superior graduação.



Leia-se:

10.1 – o objeto da licitação deverá ser executado com profissionais pertencentes ao quadro societário da contratada ou que detenham vínculo trabalhista com a mesma.

Em decorrência das alterações efetuadas, retifica-se os subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

- 1.1 O Município de Lindóia do Sul, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Tamandaré, nº 98, Centro, nesta Cidade, através do Prefeito Municipal, Sr. Neudi Angelo Bertol, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, no dia 09 de março de 2021 às, 08:30 horas, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
- 1.2 0 recebimento dos **Envelopes** 01 DOCUMENTAÇÃO, contendo а documentação de habilitação dos interessados CADASTRADOS junto ao Município de Lindóia do Sul, dar-se-á até às 08:15 horas do dia 09 de março de 2021, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado. O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08:15 horas do dia 04 de março de 2021 no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.
- 1.3 O recebimento dos envelopes 02 PROPOSTA, contendo as propostas de preços dos proponentes CADASTRADOS, bem como dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura.







DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às 08:30 horas do dia 09 de março de 2021 na Sala de Licitações da Prefeitura de Lindóia do Sul, situada no endereço indicado no subitem 1.1. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo constante do anexo "B" deste Edital), proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 — PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.

As demais disposições do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 permanecem inalteradas.

Lindóia do Sul, SC, 18 de fevereiro de 2021.

Edson José Biondo

Prefeito Municipal em Exercício